



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 779, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 13.365, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, que renova, a partir de 4 de maio de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Valle & Silva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM N° 1.423

Apresentação: 14/11/2024 15:24:43 713 - Mesa  
TVR n.779/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.365, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, que renova, a partir de 4 de maio de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Valle & Silva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 6 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00482/2024 MCOM

Brasília, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.003286/2016-73, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9070/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.365, de 29 de maio de 2024, publicada em 10 de junho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de maio de 2016, a permissão outorgada à VALLE & SILVA LTDA. (CNPJ nº 03.958.216/0001-52), nos termos da Portaria nº 1.945, datada em 1º de outubro de 2002, publicada em 8 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 862, de 2004, publicado em 10 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapoá, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1a0838ca-87cf-44b6-a278-07da9a9d3aea>

1a0838ca-87cf-44b6-a278-07da9a9d3aea

**MENSAGEM Nº 1.423**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.365, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, que renova, a partir de 4 de maio de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Valle & Silva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 6 de novembro de 2024.



\* C D 2 4 7 5 7 3 8 8 3 6 0 0 \*